



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 C.N.P.J. 13.796.289/0001-49
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 834, DE 27 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO

EM 27/07/2020
Débora M^a de J. Rosário
Gabinete do Prefeito
Mat. 4735

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIFE – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, até o valor de **R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)**, mediante Decreto Executivo, nos termos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4.320/64 para as despesas com a ampliação do **PLANO DE COMBATE AO COVID-19**, onde serão utilizados recursos oriundos de Transferências Financeiras do **MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU DO TESOURO MUNICIPAL**, que será adicionado ao valor estabelecido na Lei Municipal nº 830, de 20 de Abril de 2020.

Art. 2º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Jaguaripe, 27 de julho de 2020.


HUNALDO SIMÕES COSTA
PREFEITO